



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680

RESOLUÇÃO Nº 3/87

A Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 4 de dezembro de 1987, aprovou e / ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal, para o exercício de 1988, corresponderá ao valor de 90 (noventa) Unidade Fiscal do Município - UFM.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta de verbas próprias consignadas na dotação orçamentária do Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.-

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-


Ubatuba, 8 de dezembro de 1987.-


EDSON JOSÉ PEREIRA DE BARROS

Presidente

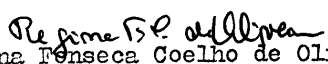

ARLI LACERDA S. IENDZIEL

1ª Secretária


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria
da Câmara Municipal em 8 de dezembro de 1987.-


Regina Fênseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria